

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 216

São Paulo

quarta-feira, 12 de novembro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.213, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para repasse à Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 54.850.259,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

a — Cz\$ 53.970.365,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados), nos termos do inciso II, sendo:

I — Cz\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzados) conforme dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985;

II — Cz\$ 25.970.365,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados), conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985, e

b — Cz\$ 879.894,00 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados), consoante dispõe o inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo - USP, mediante a suplementação de Cz\$ 54.850.259,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 53.970.365,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 879.894,00 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1986.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 12 de novembro — Quarta-feira

12h30 Retorno a São Paulo.
15h30 Secretário do Governo.
16h30 Despachos Administrativos.
18h Comício do PMDB Próca do Sé.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	26
Universidades.....	20	Assembleia Legislativa.....	38
Ministério Público.....	22	Diário dos Municípios.....	43
Tribunal de Contas.....	24	Prefeituras.....	43
Editais.....	25	Boletim Federal.....	44

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais.....	54.850.259,00	
	Subtotal.....	54.850.259,00	
	TOTAL.....	54.850.259,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da USP			
08.44.021.8.329.....	25.970.365,00		25.970.365,00
Atividades da USP			
08.44.205.8.333.....	18.879.894,00		18.879.894,00
Atividades da USP			
08.44.428.8.424.....	10.000.000,00		10.000.000,00
	TOTAIS.....	54.850.259,00	54.850.259,00

07.58	Universidade de São Paulo — USP		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	17.395.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	10.605.000,00	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais.....	25.970.365,00	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada.....	879.894,00	
	Subtotal.....	54.850.259,00	
	TOTAL.....	54.850.259,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Encargos da Universidade			
08.44.021.2.666.....	25.970.365,00		25.970.365,00
Ensino a Nível de Graduação			
08.44.205.2.347.....	18.879.894,00		18.879.894,00
Assist. Médico-Hospit. — Hosp. Univ. Ensino			
08.44.428.2.348.....	6.400.000,00		6.400.000,00
Assist. Méd.-Hosp./Hosp. Lesões Labio-Palat.			
08.44.428.2.675.....	3.600.000,00		3.600.000,00
	TOTAIS.....	54.850.259,00	54.850.259,00

Redução			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais.....	879.894,00	
	Subtotal.....	879.894,00	
	TOTAL.....	879.894,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos da USP			
08.44.205.7.244.....	879.894,00		879.894,00
	TOTAIS.....	879.894,00	879.894,00

07.58	Universidade de São Paulo — USP		
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada.....	879.894,00	
	Subtotal.....	879.894,00	
	TOTAL.....	879.894,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Prosseguimento de Obras			
08.44.205.1.247.....	879.894,00		879.894,00
	TOTAIS.....	879.894,00	879.894,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.58	Administração Indireta		
	Universidade de São Paulo - USP		
	TOTAL.....	54.850.259,00	
	4.º quota.....	54.850.259,00	

Redução			
07	Gabinete do Governador		
07.58	Administração Indireta		
	Universidade de São Paulo - USP		
	TOTAL.....	879.894,00	
	4.º quota.....	879.894,00	

TABELA 3

Cz\$

Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 07.58 — Universidade de São Paulo — USP			
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	08.44.205	08.44.428	08.44.021
3.1.2.0	Material de Consumo		
17.395.000,00	10.000.000,00	7.395.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
10.605.000,00	8.000.000,00	2.605.000,00	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais		
25.970.365,00			25.970.365,00
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada		
879.894,00	879.894,00		
TOTAIS	54.850.259,00	18.879.894,00	10.000.000,00 25.970.365,00

Redução			
Órgão 07.58 — Universidade de São Paulo — USP			
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	08.44.205		
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada		
879.894,00	879.894,00		
TOTAIS	879.894,00	879.894,00	

DECRETO N.º 26.214, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 10.220.000,00 (dez milhões, duzentos e vinte mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, mediante a suplementação de Cz\$ 10.220.000,00 (dez milhões, duzentos e vinte mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1986.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais.....	8.220.000,00	
	Subtotal.....	8.220.000,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	2.000.000,00	
	Subtotal.....	2.000.000,00	
	TOTAL.....	10.220.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da UNESP			
08.43.196.8.324.....	17.400,00		17.400,00
Atividades da UNESP			
08.44.021.8.331.....	448.200,00		448.200,00
Atividades da UNESP			
08.44.205.8.335.....	3.034.400,00		3.034.400,00
Atividades da UNESP			
08.44.206.8.339.....		2.000.000,00	2.000.000,00
Atividades da UNESP			
08.44.428.8.661.....	4.720.000,00		4.720.000,00
	TOTAIS.....	8.220.000,00 2.000.000,00	10.220.000,00

07.61	Univ. Est. Pia. Júlio Mesquita Filho — UNESP		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	5.291.400,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	2.928.600,00	
	Subtotal.....	8.220.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00	
	Subtotal.....	2.000.000,00	
	TOTAL.....	10.220.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Ensino Técnico — Setor Primário			
08.43.196.2.358.....	17.400,00		17.400,00
Administração e Manutenção da UNESP			
08.44.021.2.360.....	448.200,00		448.200,00
Ensino a Nível de Graduação			
08.44.205.2.361.....	2.434.400,00		2.434.400,00
Manutenção de Biotérios			
08.44.205.2.787.....	600.000,00		600.000,00
Biblioteca — Periódicos			
08.44.206.2.789.....		2.000.000,00	2.000.000,00
Assist. Méd. Hospitalar — Hospitais Ensino			
08.44.428.2.663.....	4.720.000,00		4.720.000,00
	TOTAIS.....	8.220.000,00 2.000.000,00	10.220.000,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
	Administração Indireta		
07.61	Univ. Est. Pia. Júlio Mesquita Filho — UNESP		
	TOTAL.....	10.220.000,00	
	4.º Quota.....	10.220.000,00	